

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017

Chefia de Gabinete, da Câmara Municipal de Apodi/RN, consoante autorização do Sr. GENIVAN AIRES DA COSTA Presidente da Câmara Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 028/2017 relativo à dispensa de Licitação nº 020/2017 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA ENVIO DE INFORMAÇÕES DA SEFIP, AGENDAMENTOS NA RECEITA E OUTROS SERVIÇOS, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apodi/RN, junto à empresa: W M DE O HOLANDA - ME, inscrita no CNPJ: 10.482.083/0001-56, localizada à Rua: Nonato Mota, 115, CEP: 59.700-000, Bairro: Malvinas, Cidade: Apodi/RN, com fulcro no Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA ENVIO DE INFORMAÇÕES DA SEFIP, AGENDAMENTOS NA RECEITA E OUTROS, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apodi/RN, de acordo com Memorando da Chefia de Gabinete da Câmara Municipal de Apodi/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade da Câmara do Município de Apodi/RN, Contratar a empresa para aquisição dos certificados solicitados junto à W M DE O HOLANDA - ME, inscrita no CNPJ: 10.482.083/0001-56, localizada à Rua: Nonato Mota, 115, CEP: 59.700-000, Bairro: Malvinas, Cidade: Apodi/RN.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública da Câmara Municipal de Apodi/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade de seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode ser furtar, sob pena de responsabilização pelos órgãos fiscalizadores, há eu se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr Leonardo Diógenes Ferreira Maia, Procurador da Câmara/RN, que em seu bojo foi favorável contratação com a W M DE O HOLANDA - ME, inscrita no CNPJ: 10.482.083/0001-56, com o valor global de R\$ 919,00 (novecentos e noventa reais). Referente aos itens: 01- Um Certificado Digital E-CNPJ KIT A3 - 3 ANOS + TOKEN(quinhetos e dez reais) e 02 Um Certificado Digital E-PF KIT A3 - 3 ANOS + TOKEN(quatrocentos e nove reais) da solicitação, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Apodi/RN, 08 de Março de 2017.

RAYSSA RAFAELA DE LIMA MENEZES

Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN

Publicado por:
LAZARO BANDEIRA E SOUZA
Código Identificador: 6FE4EA1F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
020/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: W M DE O HOLANDA - ME, inscrita no CNPJ: 10.482.083/0001-56, com o valor global de R\$ 919,00 (novecentos e noventa reais). Referente aos itens: 01 e 02 da solicitação, referente a aquisição de certificados digital. 01- Um Certificado Digital E-CNPJ KIT A3 - 3 ANOS + TOKEN(quinhetos e dez reais) e 02 Um Certificado Digital E-PF KIT A3 - 3 ANOS + TOKEN(quatrocentos e nove reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação da Ilma. Senhora Rayssa Rafaela de Lima Menezes Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN, determinando que se proceda a publicação do devido Termo.

Apodi/RN, 08 de março de 2017

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
LAZARO BANDEIRA E SOUZA
Código Identificador: 5AAD741D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE Areia Branca-RN, nomeado através da Portaria nº 001/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através da Tomada de Preço nº 01/2017, no dia 03 de abril de 2017, às 09 horas, no prédio sede da CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, sediada no Rua Coronel Liberalino, 170 - Centro - Areia Branca/RN, sala de Licitações. Visando à Contratação de empresa locação de sistema integrado de administração financeira, compreendendo contabilidade, compras/licitação, patrimônio, almoxarifado, tributação/nfs-e, folha de pagamento/contracheque "online" e publicação/ hospedagem de dados para atender as leis 12.527/2011 e 131/2009 (portal da transparência e acesso a informação), conforme especificações contidas no Edital. Mais informações no E-mail: camaradeareiabrancarn@gmail.com

Areia Branca-RN, em 16 de março de 2017.

Juary Telkiano de Sousa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 40731512

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de BAÍA FORMOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA RN

FAVORECIDO.....: COSERN

VALOR.....: R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BAÍA FORMOSA - RN, 03 de Janeiro de 2017

BRUNO LEONARDO PAIVA DE OLIVEIRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
IARA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 562803D2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COSERN, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 03 de Janeiro de 2017

AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES

PRESIDENTE

Publicado por:
IARA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 6DFE0990

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de BAÍA FORMOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO.....: Contratação de serviço de água

encanada para a Câmara Municipal de Baía Formosa RN

FAVORECIDO.....: CAERN

VALOR.....: R\$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BAÍA FORMOSA - RN, 13 de Janeiro de 2017

BRUNO LEONARDO PAIVA DE OLIVEIRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
IARA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 5C0F2B8E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CAERN, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 13 de Janeiro de 2017

AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES

PRESIDENTE

Publicado por:
IARA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 69DF4E7F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de BAÍA FORMOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr.(a) AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: 9 KIT'S PARLAMENTAR E 9 PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE BANCADA PERSONALIZADO

Contratado.....: COMERCIO DE VIDROS POTIGUAR LTDA-ME

Fundamento Legal.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES, PRESIDENTE.

BAÍA FORMOSA - RN, 10 de Fevereiro de 2017

BRUNO LEONARDO PAIVA DE OLIVEIRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
IARA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 65169470

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170004

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 004/2017-DISP

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA

CONTRATADA(O).....: COMERCIO DE VIDROS POTIGUAR LTDA-ME

OBJETO.....: 9 KIT'S PARLAMENTAR E 9 PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE BANCADA PERSONALIZADO

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.330,00 (três mil, trezentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0101.010310001.1.002 Aquisição de Equipamentos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 3.330,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Fevereiro de 2017 a 28 de Fevereiro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
IARA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 71DE6900

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COMERCIO DE VIDROS POTIGUAR LTDA-ME, referente à 9 KIT'S PARLAMENTAR E 9 PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE BANCADA PERSONALIZADO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUNO LEONARDO PAIVA DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 09 de Fevereiro de 2017

AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES

PRESIDENTE

Publicado por:
IARA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 6FEA826A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de BAÍA FORMOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONFEÇÃO DE GALERIA DE EX-PRESIDENTES COM MOLDURA EM ALUMINIO E LEGISLATURA 2017 COM MOLDURA EM MADEIRA

Contratado.....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA TORRES

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES, PRESIDENTE.

BAÍA FORMOSA - RN, 13 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
IARA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 5D979AE2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170007

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 005/2017-DISP

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA

CONTRATADA(O).....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA TORRES

OBJETO.....: CONFEÇÃO DE GALERIA DE EX-PRESIDENTES COM MOLDURA EM ALUMINIO E LEGISLATURA 2017 COM MOLDURA EM MADEIRA

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.635,00 (sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 7.635,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2017 a 10 de Março de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
IARA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 55355955

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOAO BATISTA DE OLIVEIRA TORRES, referente à CONFEÇÃO DE GALERIA DE EX-PRESIDENTES COM MOLDURA EM ALUMINIO E LEGISLATURA 2017 COM MOLDURA EM MADEIRA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUNO LEONARDO PAIVA DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 13 de Fevereiro de 2017

AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES

PRESIDENTE

Publicado por:
IARA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 7089FB8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16020001/2017**

A Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, por meio da Câmara Municipal de Baraúna, consoante autorização do Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 011/2017 para a contratação de Pessoa Física visando à execução dos serviços de confecção de portão de ferro, corrimão de alumínio e conserto de telhado da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Câmara Municipal, no tocante à execução dos serviços de confecção de portão de ferro, corrimão de alumínio e conserto de telhado, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme pesquisas de preços acostadas ao processo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada junto a Pessoa Física: MÁRCIO KLEBER DIAS DA COSTA, CPF: 050.300.694-70, no valor global de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

Baraúna/RN, 16 de fevereiro de 2017.

LENICLEIA PEREIRA DE CARVALHO

Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 5D4610C7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
011/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16020001/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com Declaração de Dispensa emitida pela Sra. LENICLEIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos para a contratação da Pessoa Física: MÁRCIO KLEBER DIAS DA COSTA, CPF: 050.300.694-70, no valor global de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) referente execução dos serviços de confecção de portão de ferro, corrimão de alumínio e conserto de telhado da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr. LENICLEIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 16 de fevereiro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 445C2B33

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16020002/2017**

A Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, por meio da Câmara Municipal de Baraúna, consoante autorização do Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 012/2017 para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Câmara Municipal, no tocante ao fornecimento de material de expediente, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme pesquisas de preços acostadas ao processo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa: 2G EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ: 19.802.247/0001-50, no valor global de R\$ 7.524,72 (sete mil e quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).

Baraúna/RN, 16 de fevereiro de 2017.

LENICLEIA PEREIRA DE CARVALHO

Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 54C2B376

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
012/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16020002/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com Declaração de Dispensa emitida pela Sra. LENICLEIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos para a contratação da empresa: 2G EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ: 19.802.247/0001-50, no valor global de R\$ 7.524,72 (sete mil e quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), referente ao fornecimento de material de expediente junto ao Poder Legislativo Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr. LENICLEIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 16 de fevereiro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 4EA676C1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15020001/2017**

A Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, por meio da Câmara Municipal de Baraúna, consoante autorização do Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 013/2017 para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de informática visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Câmara Municipal, no tocante ao fornecimento de material de informática, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme pesquisas de preços acostadas ao processo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa: 2G EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ: 19.802.247/0001-50, no valor global de R\$ 7.521,50 (sete mil e quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Baraúna/RN, 15 de fevereiro de 2017.

LENICLÉIA PEREIRA DE CARVALHO

Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 4D35757A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15020001/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com Declaração de Dispensa emitida pela Sra. LENICLÉIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos para a contratação da empresa: 2G EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ: 19.802.247/0001-50, no valor global de R\$ 7.521,50 (sete mil e quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), referente ao fornecimento de material de informática junto ao Poder Legislativo Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr. LENICLÉIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 15 de fevereiro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 62A94054

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17020001/2017

A Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, por meio da Câmara Municipal de Baraúna, consoante autorização do Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 014/2017 para contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de encadernação, fotocópias, impressões a laser, confecção de carimbos, recarga de cartuchos, manutenção de impressoras e correlatos visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Câmara Municipal, no tocante aos serviços de encadernação, fotocópias, impressões a laser, confecção de carimbos, recarga de cartuchos, manutenção de impressoras e correlatos, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme pesquisas de preços acostadas ao processo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa: ISAIAS GENTIL DANTAS BARBOSA - ME, CNPJ: 11.475.083/0001-38, no valor global de R\$ 6.381,10 (seis mil trezentos e oitenta e um reais e dez centavos).

Baraúna/RN, 17 de fevereiro de 2017.

LENICLÉIA PEREIRA DE CARVALHO

Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 6347D6F9

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17020001/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com Declaração de Dispensa emitida pela Sra. LENICLÉIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos para a contratação da empresa: ISAIAS GENTIL DANTAS BARBOSA - ME, CNPJ: 11.475.083/0001-38, no valor global de R\$ 6.381,10 (seis mil trezentos e oitenta e um reais e dez centavos), referente à execução dos serviços de encadernação, fotocópias, impressões a laser, confecção de carimbos, recarga de cartuchos, manutenção de impressoras e correlatos junto ao Poder Legislativo Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr. LENICLÉIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 17 de fevereiro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 54055FC3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21020002/2017

A Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, por meio da Câmara Municipal de Baraúna, consoante autorização do Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 016/2017 para contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Câmara Municipal, no tocante ao fornecimento de gêneros alimentícios, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme pesquisas de preços acostadas ao processo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa: JOSÉ ORLENILSON SOARES - ME, CNPJ: 16.837.315/0001-28, no valor global de R\$ 1.108,00 (mil cento e oito reais).

Baraúna/RN, 21 de fevereiro de 2017.

LENICLÉIA PEREIRA DE CARVALHO

Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 6A5F36EF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21020002/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com Declaração de Dispensa emitida pela Sra. LENICLÉIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos para a contratação da empresa: JOSÉ ORLENILSON SOARES - ME, CNPJ: 16.837.315/0001-28, no valor global de R\$ 1.108,00 (mil cento e oito reais), referente ao fornecimento de gêneros alimentícios junto ao Poder Legislativo Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr. LENICLÉIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 21 de fevereiro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 5B88B7AE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21020003/2017

A Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, por meio da Câmara Municipal de Baraúna, consoante autorização do Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 017/2017 para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Câmara Municipal, no tocante ao fornecimento de material de limpeza, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme pesquisas de preços acostadas ao processo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa: JOSÉ ORLENILSON SOARES - ME, CNPJ: 16.837.315/0001-28, no valor global de R\$ 1.846,80 (mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Baraúna/RN, 21 de fevereiro de 2017.

LENICLÉIA PEREIRA DE CARVALHO

Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 55A9D214

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21020003/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com Declaração de Dispensa emitida pela Sra. LENICLÉIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos para a contratação da empresa: JOSÉ ORLENILSON SOARES - ME, CNPJ: 16.837.315/0001-28, no valor global de R\$ 1.846,80 (mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), referente ao fornecimento de material de limpeza junto ao Poder Legislativo Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr. LENICLÉIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 21 de fevereiro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 65F1A4BD

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06030001/2017

A Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, por meio da Câmara Municipal de Baraúna, consoante autorização do Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 019/2017 para contratação de Pessoa Física visando a locação de veículo automotor leve em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Câmara Municipal, no tocante a locação de veículo automotor leve, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme pesquisas de preços acostadas ao processo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada junto a Pessoa Física: ANÍSIO DEVID DA SILVA, CPF: 110.702.794-20, no valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Baraúna/RN, 06 de março de 2017.

LENICLÉIA PEREIRA DE CARVALHO

Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 52E88BD8

GABINETE DA PRESIDÊNCIA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06030001/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com Declaração de Dispensa emitida pela Sra. LENICLÉIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos para a contratação da Pessoa Física: ANÍSIO DEVID DA SILVA, CPF: 110.702.794-20, no valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente à execução dos serviços de manutenção ventiladores, revisão e instalação de lâmpadas e disjuntores junto ao Poder Legislativo Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Srª. LENICLÉIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 06 de março de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 6FEAD2E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, consoante autorização do Presidente da casa, o Sr. VALDERI JOAQUIM BORGES, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 006/2017, para contratação de empresa especializada, visando o fornecimento de equipamentos classificados como 02 (dois) ar condicionados Split 9.000 BTUS, visando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objetivo suprir as necessidades da Câmara Municipal, no que diz respeito a implantação de software (Módulo protocolo, compras, licitação, patrimônio, frota, almoxarifado, planejamento, contabilidade, tesouraria, prestação de contas, administrativo, portal do servidor, portal da transparência e pontual – folha de pagamento e assim como também para servir aos trabalhos contábil exigidos, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores ora contratados estão compatíveis com os de mercado, conforme pesquisas de preço anexas ao processo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa J. DANTAS DE MEDEIROS – ME, CNPJ: 08.454.118/0001-00, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), tendo em vista a mesma ter oferecido a melhor proposta.

Cerro Corá/RN, 13 de março de 2017.
ELYVANIA PEREIRA BATISTA

Presidente da Comissão de Licitação - CMCC

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 5F8239C3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, consoante autorização do Presidente da casa, o Sr. VALDERI JOAQUIM BORGES, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 007/2017, para contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de instalação de 02 (dois) aparelhos de ar condicionados Split 9.000 BTUS, visando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objetivo suprir as necessidades das salas da Tesouraria e do Gabinete da Presidência, no palácio Lourival Libânio de Melo, no que diz respeito a instalação de ar condicionados, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores ora contratados estão compatíveis com os de mercado, conforme pesquisas de preço anexas ao processo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa J. DANTAS DE MEDEIROS – ME, CNPJ: 08.454.118/0001-00, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), tendo em vista a mesma ter oferecido a melhor proposta.

Cerro Corá/RN, 13 de março de 2017.

ELYVANIA PEREIRA BATISTA

Presidente da Comissão de Licitação - CMCC

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 6A9A3C66

GABINETE DA PRESIDÊNCIA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2017

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, consoante autorização do Presidente da casa, o Sr. VALDERI JOAQUIM BORGES, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 008/2017, para contratação de empresa especializada, visando o fornecimento de equipamentos classificados como sendo 02 (dois) Microcomputadores, visando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objetivo suprir as necessidades da Câmara Municipal, no que diz respeito a implantação de software (Módulo protocolo, compras, licitação, patrimônio, frota, almoxarifado, planejamento, contabilidade, tesouraria, prestação de contas, administrativo, portal do servidor, portal da transparência e pontual – folha de pagamento e assim como também para servir aos trabalhos contábil exigidos, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores ora contratados estão compatíveis com os de mercado, conforme pesquisas de preço anexas ao processo. Face ao exposto, visando a economicidade, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa KLD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 14.899.317/0001-16, no valor de R\$ 5.290,00 (cinco mil duzentos e noventa reais), tendo em vista a mesma ter oferecido a melhor proposta.

Cerro Corá/RN, 13 de março de 2017.

VALDERI JOAQUIM BORGES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 3FC22A01

GABINETE DA PRESIDÊNCIA AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

O pregoeiro da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de Pessoa Jurídica (exclusivamente para MEI), para a prestação de serviços de Digitador (apoiador técnico), visando a demanda de serviços administrativos tais como: Redigir e digitar expedientes administrativos, memorandos, ofícios, requerimentos, informações em relatórios e outros serviços que envolvam a Câmara Municipal de Cerro Corá-RN na forma da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, em atendimento a Lei Complementar 131/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e de outras normas aplicáveis, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos. A seção de recebimento das propostas e habilitação será realizada no dia 30/03/2017 às 09:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se a disposição na sede da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Praça Tomaz Pereira nº 11 – Centro – Cerro Corá/RN, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 horas às 12:00 horas. – 16/03/2017 – José Josivan de Oliveira – Pregoeiro da CMCC/RN.

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 688508BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA – CONVITE Nº 002/2017 PROCESSO Nº CMCN/RN – 262/2017

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação na modalidade Carta Convite nº 002/2017 para Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção em Ar-condicionado Split Wi Wall da Câmara Municipal, foi reeditada pelo motivo das convidadas, só ter comparecido a Empresa Joandson de Araújo Silva - MEL Alzira Graciete Garcia de Almeida – Presidente da CPL/CMCN/RN. João José da Silva Neto – Presidente da Câmara. Em 16 de março de 2017.

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 5C908E88

GABINETE DA PRESIDÊNCIA AVISO DE REEDIÇÃO LICITAÇÃO – CONVITE Nº 002/2017 PROCESSO Nº CMCN/RN – 262/2017

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 23 de março de 2017, às 08:30 (oito e trinta) horas, a REEDIÇÃO da licitação na modalidade Carta Convite, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para prestação de serviços, manutenção de Ar-condicionados Split Wi WALL da Câmara Municipal por um período de 09 (nove) meses. Justifica-se a reedição da licitação pelo motivo do comparecimento de uma só empresa na data determinada da edição da licitação. Quaisquer informações poderão ser obtidas na secretaria da CPL/CMCN/RN, no horário de 08:00 hs às 12:00 hs, na Rua Vivaldo Pereira nº 161 – Centro – telefone (0**84) 3412-1567. – Alzira Graciete Garcia de Almeida – Presidente da CPL/CMCN/RN. João José da Silva Neto – Presidente da Câmara. Em 16 de março de 2017.

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 40217D0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PRESIDÊNCIA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 018/2017

Processo Nº 018/2017

Dispensa de Licitação Nº 018/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Equador RN, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de confecção de Títulos E Comendas para entrega aos homenageados durante a Sessão Solene de entrega de Títulos de “Cidadão Equadorenses” e “Comenda José Marcelino de Oliveira” que será realizada durante as comemorações alusivas aos 54 anos de Emancipação Política do Município de Equador RN;

CONSIDERANDO o que diz o Art. 24 da Lei nº 8.666/93:

“Art. 24. É Dispensável de Licitação:

I ...

II Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez;"

RESOLVE:

Art. 1º-Dispensar de Licitação,os serviços gráficos destinados a Câmara Municipal de Equador RN para confecção de 100 Títulos e 80 Comendas, a serem prestados pela Empresa A. B. S. VILAR TIPOGRAFIA ME, CNPJ 01.512.944/0001-00, com sede na Rua Alexandrina Pereira, 155, Centro, Parelhas RN, no valor total de R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais).

Art. 2º -Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através do formulário próprio.

Publique-se

Cumpra-se

Equador RN, 16 de março de 2017.

José Dirceu dos Santos

Presidente

Publicado por:
JOSE DIRCEU DOS SANTOS
Código Identificador: 771B306F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2017

CARTA CONVITE Nº. 001/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN

CONTRATADO: AUGUSTO CÉSAR DA COSTA LEONES, inscrita no CPF sob o nº. 022.940.004-39

OBJETO: Contratação de serviço de assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal de Grossos.

DOTAÇÃO: 339036.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,00

VIGÊNCIA: 14/03/2017 a 14/03/2018.

Grossos/RN, em 14 de março de 2017.

JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Código Identificador: 57226D42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 002/2017

CARTA CONVITE Nº. 002/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN

CONTRATADO: G B PINTO CONTABILIDADE ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.358.258/0001-67

OBJETO: Contratação de serviços especializados de assessoria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial para atender a Câmara Municipal de Grossos.

DOTAÇÃO: 339039.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,00

VIGÊNCIA: 14/03/2017 a 14/03/2018.

Grossos/RN, em 14 de março de 2017.

JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Código Identificador: 60901895

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 003/2017

CARTA CONVITE Nº. 003/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN

CONTRATADO: H D DA SILVA JÚNIOR ASSESSORIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.343.985/0001-50

OBJETO: Contratação de serviços especializados de assessoria em RH no departamento pessoal em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Grossos.

DOTAÇÃO: 339039.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00

VIGÊNCIA: 14/03/2017 a 14/03/2018.

Grossos/RN, em 14 de março de 2017.

JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Código Identificador: 660EB85F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 004/2017

CARTA CONVITE Nº. 004/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN

CONTRATADO: H D DA SILVA JÚNIOR ASSESSORIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.343.985/0001-50

OBJETO: Contratação de serviços especializados na formalização de processos financeiros de despesa e assessoria técnica administrativa.

DOTAÇÃO: 339039.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00

VIGÊNCIA: 14/03/2017 a 14/03/2018.

Grossos/RN, em 14 de março de 2017.

JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Código Identificador: 49678435

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRAR PREÇO
Nº 02/2017

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL –para registrar Preço nº02/2017, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de serviços especializados de Assessoria Técnica na área de contabilidade publica, compreendendo (Controle Interno, financeiro, empenhos, capacitação e treinamentos dos servidores do poder Legislativo Municipal e relatórios técnicos exigidos pelo Tribunal de Conta do Estado), conforme descrição constante no TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) deste Edital. A seção pública será realizada no dia 27/03/2017 às 10:00horas. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados através de solicitação no nosso endereço eletrônico: camaramunicipalimrn@gmail.com e na Sede da Câmara Municipal na sala de Licitações de segunda-feira à Sexta-Feiras 08:00 horas às 16:00horas.Ielmo Marinho/RN, 14/03/2017.Francisco O.Junior – Pregoeiro da CMIM.

Publicado por:
JUCIBLENE VARELA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4E8F3B61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONTRATO Nº. 006/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU E A SENHORA ELKA RAMALHO NOGUEIRA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço, sendo de um lado como CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU-RN, de CNPJ N.º 08.565.426/0001-02, com sede à Praça Nossa Senhora de Lourdes, 10, Centro, Ipangaçu/RN, aqui representada neste ato pelo seu Presidente Senhor JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES, inscrito no CPF sob o número 413.825.444-72, residente e domiciliado no Sítio Japiaçú, Zona Rural, Ipangaçu/RN, e do outro lado, a Senhora ELKA RAMALHO NOGUEIRA, inscrita no CRC/RN sob o número 011059/0-2, e no CPF sob o número 063.314.574-29, com endereço profissional na Avenida Alferes João Perceval Lins Caldas, 401 - Meus Amores - Assú/RN, doravante denominado CONTRATADO, têm justo e acertado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DECLARAÇÕES INICIAIS:

1.1. Os pressupostos da presente contratação, de caráter excepcional, são os seguintes:

a. Base legal: Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Resolução Legislativa 001, de 27 de fevereiro de 2014.

b. A Câmara Municipal de Ipangaçu/RN não possui servidores públicos suficientes para desempenharem diversas funções

específicas;

c. A Resolução 001/2014 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipangaçu, em seu art. 10º, autoriza a manutenção do pessoal contratado à época da referida resolução, até que se realises Concurso Público para provimento de cargos efetivos;

d. Todos os contratos vigentes à época da resolução foram reiniciados, de modo que a Câmara Municipal de Ipangaçu, não possui servidores para executar serviços essenciais ao seu funcionamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Orçamentária, Contábil e Financeira a Câmara Municipal de Ipangaçu/RN.

PARAGRAFO ÚNICO - São considerados como principais serviços específicos, para execução, cuja natureza e as características de singularidade e complexidade recomendam nível mais elevado de especialização, inclusive, a título de suporte preventivo aos serviços rotineiros e duradouros: Desenvolver junto à Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Ipangaçu, um programa de avaliação, diagnóstico, proposta de soluções e acompanhamento da gestão orçamentária do exercício financeiro, buscando cumprimento das leis 4.320/64, 101/2000 e Resoluções do TCE RN; Criar condições e elaborar relatórios de informações gerenciais para a tomada de decisão ao Poder Legislativo Municipal; Efetuar acompanhamento da execução orçamentária; Atendimento as exigências da prestação de contas eletrônica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grane do Norte – Sistema SIAE; Prestar consultoria nas áreas técnicas de: planejamento, tesouraria, finanças e contabilidade; Assessoria nas exigências legais nas peças de planejamento público, sendo Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, abertura de créditos adicionais e especiais, Orçamento Anual; Acompanhamento da execução orçamentária, movimentação contábil e financeira em conformidade às diretrizes do Sistema SIAE do TCERN; Analisar e prestar consultoria na elaboração de balanços, relatórios e anexos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e (Lei 101/2000) e Lei 4.320/64 e na prestação de contas anual junto ao TCERN; Análise e consultoria dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal e suas devidas publicações legais; Assessoria na elaboração dos demonstrativos e gestão fiscal (LRF); Verificação, atualização e implantação das diretrizes e exigências das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública – NBCASP; Preparação e conferência do balanço geral para a prestação de contas juntos ao TCE e Secretária do Tesouro Nacional, do atual exercício corrente; Acompanhamento e assessoria nos trabalhos de contabilidade e execução orçamentária e financeira, para fins de encaminhamento de informações mensais ao Sistema SIAE do Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Norte, englobando: Prestação eletrônica inicial e atualização mensal; Dados de cadastros; Balançetes Contábeis: pacotes isolados, consolidados e/ou conjuntos, bem como outros interesses mais imediatos da Câmara Municipal.

CLAUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução da prestação de serviço será pessoal, direta e na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO

A prestação dos serviços ora pactuados dar-se-á na sede da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

DO CONTRATANTE:

1. Para que a CONTRATADA, possa executar suas atividades, obriga-se o CONTRATANTE a fornecer-lhe quando solicitado, todos os elementos necessários a cada demanda ou assunto posto sob sua responsabilidade, cabendo ao mesmo só utilizá-lo para finalidade a que se destina, devolvendo-os imediatamente após a conclusão do respectivo trabalho;
2. As despesas oriundas dos deslocamentos para fora da sede da Contratante, quando necessárias à execução de trabalhos contábeis e auditórias, envolvendo interesses da mesma serão de inteira responsabilidade da contratada;
3. Cabe ao CONTRATANTE disponibilizar todo material necessário, para que possa ser realizado o serviço, como exemplo: material de expediente, internet, sala, computadores e outros necessários;

DA CONTRATADA:

a) A CONTRATADA, obriga-se a confidencialidade sobre o objeto deste instrumento, o que implica em guardar sigilo de toda e qualquer informação sobre as atividades da CONTRATANTE, que tenha acesso ou conhecimento;

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

Pela execução dos serviços aqui pactuados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o equivalente a 2.000,00 (dois mil reais), mensalmente, sendo reajustado com o mesmo índice percentual utilizado para o aumento concedido ao salário mínimo.

CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O presente contrato deverá ser quitado mensalmente até o dia 20 de cada mês.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA:

As despesas com este pagamento correrão à conta das dotações orçamentárias específicas:

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal

Programa de Trabalho: 00001 – Administração Legislativa

Natureza da Despesa: 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física

Os recursos financeiros serão provenientes da receita própria da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência de 01 de março de 2017 até 31 dezembro de 2017.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a ampla defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

1. Advertência por escrito;
2. por infração a qualquer cláusula contratual, será aplicada a multa de 5% (cinco pontos percentuais), sobre o valor total atualizado do contrato;
3. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo período de até 02 (dois) anos;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a multa da letra "c", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

11.4 - A aplicação das penalidades referidas no presente termo caberá à autoridade competente desta Câmara.

11.5 – Se o motivo das penalidades ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, a licitante vencedora ficará isenta da sanção prevista.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISAO:

O presente contrato poderá ser rescindido, a critério de quaisquer da parte contratante, mediante notificação escrita, com antecedência, mínima, de 10 (dez) dias, a parte contrária. A rescisão aqui prevista implica, automaticamente, na renúncia expressa do CONTRATADO e revogação de parte do CONTRATANTE, de todo e qualquer mandato conferido em decorrência deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As partes contratantes elegem o FORO, da Comarca de Ipanguaçu/RN, para dirimir qualquer controvérsia oriunda da execução deste contrato.

E, estando devidamente contratadas, formalizam o presente instrumento em duas vias, de igual ter e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, a tudo presente, para surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ipanguaçu/RN, 01 de março de 2017.

JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

Contratante

ELKA RAMALHO NOGUEIRA

CPF: 063.314.574-29

Contratada

Publicado por:
ANTÔNIO RIBEIRO DE LIMA
Código Identificador: 57DA3076

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONTRATO Nº. 007/2017**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU E A SENHORA NILZA FERNANDES DOS SANTOS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço, sendo de um lado como CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU-RN, de CNPJ N.º 08.565.426/0001-02, com sede à Praça Nossa Senhora de Lourdes, 10, Centro, Ipanguaçu/RN, aqui representada neste ato pelo seu Presidente Senhor JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES, inscrito no CPF sob o número 413.825.444-72, residente e domiciliado no Sítio Japiaçú, Zona Rural, Ipanguaçu/RN, e do outro lado, a Senhora NILZA FERNANDES DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF: 013.112.024-71, com endereço profissional na Rua Maria Romana, sn - Centro - Ipanguaçu/RN, doravante denominado CONTRATADO, têm justo e acertado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DECLARAÇÕES INICIAIS:

1.1. Os pressupostos da presente contratação, de caráter excepcional, são os seguintes:

a. Base legal: Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Resolução Legislativa 001, de 27 de fevereiro de 2014.

b. A Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN não possui servidores públicos suficientes para desempenharem diversas funções específicas;

c. A Resolução 001/2014 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipanguaçu, em seu art. 10º, autoriza a manutenção do pessoal contratado à época da referida resolução, até que se realizasse Concurso Público para provimento de cargos efetivos;

d. Todos os contratos vigentes à época da resolução foram reincluídos, de modo que a Câmara Municipal de Ipanguaçu, não possui servidores para executar serviços essenciais ao seu funcionamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente termo, a contratação por tempo determinado do profissional acima qualificado, prestar serviços a esta Douta Câmara Municipal, exercendo a função de Assistente de Serviços Gerais.

CLAUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução da prestação de serviço será pessoal, direta e na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO

A prestação dos serviços ora pactuados dar-se-á na sede da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

DO CONTRATANTE:

1. Para que a CONTRATADA, possa executar suas atividades, obriga-se o CONTRATANTE a fornecer quando solicitado, todos os elementos necessários a cada demanda ou assunto posto sob sua responsabilidade, cabendo ao mesmo só utilizá-lo para finalidade a que se destina, devolvendo-os imediatamente após a conclusão do respectivo trabalho;
2. As despesas oriundas dos deslocamentos para fora da sede da Contratante, quando necessárias à execução de trabalhos contábeis e auditorias, envolvendo interesses da mesma serão de inteira responsabilidade da contratada;
3. Cabe ao CONTRATANTE disponibilizar todo material necessário, para que possa ser realizado o serviço.

DA CONTRATADA:

a) A CONTRATADA, obriga-se a confidencialidade sobre o objeto deste instrumento, o que implica em guardar sigilo de toda e qualquer informação sobre as atividades da CONTRATANTE, que tenha acesso ou conhecimento;

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

Pela execução dos serviços aqui pactuados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o equivalente a 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), mensalente, sendo reajustado com o mesmo índice percentual utilizado para o aumento concedido ao salário mínimo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O presente contrato deverá ser quitado mensalmente até o dia 20 de cada mês.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA:

As despesas com este pagamento correrão à conta das dotações orçamentárias específicas:

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal

Programa de Trabalho: 00001 – Administração Legislativa

Natureza da Despesa: 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física

Os recursos financeiros serão provenientes da receita própria da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência de 01 de março de 2017 até 31 dezembro de 2017.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a ampla defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

1. Advertência por escrito;
2. por infração a qualquer cláusula contratual, será aplicada a multa de 5% (cinco pontos percentuais), sobre o valor total atualizado do contrato;
3. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo período de até 02 (dois) anos;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a multa da letra "c", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

11.4 - A aplicação das penalidades referidas no presente termo caberá à autoridade competente desta Câmara.

11.5 – Se o motivo das penalidades ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente

justificado e aceito pela Administração Municipal, a licitante vencedora ficará isenta da sanção prevista.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISAO:

O presente contrato poderá ser rescindido, a critério de quaisquer da parte contratante, mediante notificação escrita, com antecedência, mínima, de 10 (dez) dias, a parte contrária. A rescisão aqui prevista implica, automaticamente, na renúncia expressa do CONTRATADO e revogação de parte do CONTRATANTE, de todo e qualquer mandato conferido em decorrência deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As partes contratantes elegem o FORO, da Comarca de Ipanguaçu/RN, para dirimir qualquer controvérsia oriunda da execução deste contrato.

E, estando devidamente contratadas, formalizam o presente instrumento em duas vias, de igual ter e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, a tudo presente, para surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ipanguaçu/RN, 01 de março de 2017.

JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

Contratante

NILZA FERNANDES DOS SANTOS

CPF: 013.112.024-71

Contratada

Publicado por:
ANTÔNIO RIBEIRO DE LIMA
Código Identificador: 612D7E4F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONTRATO Nº. 008/2017**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU E A SENHORA MARIA VERONICA DA ROCHA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço, sendo de um lado como CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU-RN, de CNPJ N.º 08.565.426/0001-02, com sede à Praça Nossa Senhora de Lourdes, 10, Centro, Ipanguaçu/RN, aqui representada neste ato pelo seu Presidente Senhor JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES, inscrito no CPF sob o número 413.825.444-72, residente e domiciliado no Sítio Japiaçú, Zona Rural, Ipanguaçu/RN, e do outro lado, a Senhora MARIA VERONICA DA ROCHA, brasileira, 063.305.324-43, com endereço profissional na Av. Joao Paulo II, 32 – Presidente Lula – Ipanguaçu/RN, doravante denominado CONTRATADO, têm justo e acertado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DECLARAÇÕES INICIAIS:

1.1. Os pressupostos da presente contratação, de caráter excepcional, são os seguintes:

a. Base legal: Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Resolução Legislativa 001, de 27 de fevereiro de 2014.

b. A Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN não possui servidores públicos suficientes para desempenharem diversas funções específicas;

c. A Resolução 001/2014 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipanguaçu, em seu art. 10º, autoriza a manutenção do pessoal contratado à época da referida resolução, até que se realizasse Concurso Público para provimento de cargos efetivos;

d. Todos os contratos vigentes à época da resolução foram reincluídos, de modo que a Câmara Municipal de Ipanguaçu, não possui servidores para executar serviços essenciais ao seu funcionamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente termo, a contratação por tempo determinado do profissional acima qualificado, prestar serviços a esta Douta Câmara Municipal, exercendo a função de Assistente de Serviços Gerais.

CLAUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução da prestação de serviço será pessoal, direta e na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO

A prestação dos serviços ora pactuados dar-se-á na sede da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

DO CONTRATANTE:

1. Para que a CONTRATADA, possa executar suas atividades, obriga-se o CONTRATANTE a fornecer quando solicitado, todos os elementos necessários a cada demanda ou assunto posto sob sua responsabilidade, cabendo ao mesmo só utilizá-lo para finalidade a que se destina, devolvendo-os imediatamente após a conclusão do respectivo trabalho;
2. As despesas oriundas dos deslocamentos para fora

da sede da Contratante, quando necessárias à execução de trabalhos contábeis e auditorias, envolvendo interesses da mesma serão de inteira responsabilidade da contratada;

3. Cabe ao CONTRATANTE disponibilizar todo material necessário, para que possa ser realizado o serviço.

DA CONTRATADA:

a) A CONTRATADA, obriga-se a confidencialidade sobre o objeto deste instrumento, o que implica em guardar sigilo de toda e qualquer informação sobre as atividades da CONTRATANTE, que tenha acesso ou conhecimento;

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

Pela execução dos serviços aqui pactuados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o equivalente a 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), mensalmente, sendo reajustado com o mesmo índice percentual utilizado para o aumento concedido ao salário mínimo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O presente contrato deverá ser quitado mensalmente até o dia 20 de cada mês.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA:

As despesas com este pagamento correrão à conta das dotações orçamentárias específicas:

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal

Programa de Trabalho: 00001 – Administração Legislativa

Natureza da Despesa: 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física

Os recursos financeiros serão provenientes da receita própria da Câmara Municipal de Ipangaçu/RN.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência de 01 de março de 2017 até 31 dezembro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a ampla defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

1. Advertência por escrito;
2. por infração a qualquer cláusula contratual, será aplicada a multa de 5% (cinco pontos percentuais), sobre o valor total atualizado do contrato;
3. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo período de até 02 (dois) anos;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a multa da letra "c", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

11.4 - A aplicação das penalidades referidas no presente termo caberá à autoridade competente desta Câmara.

11.5 – Se o motivo das penalidades ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, a licitante vencedora ficará isenta da sanção prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido, a critério de quaisquer da parte contratante, mediante notificação escrita, com antecedência, mínima, de 10 (dez) dias, a parte contrária. A rescisão aqui prevista implica, automaticamente, na renúncia expressa do CONTRATADO e revogação de parte do CONTRATANTE, de todo e qualquer mandato conferido em decorrência deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As partes contratantes elegem o FORO, da Comarca de Ipangaçu/RN, para dirimir qualquer controvérsia oriunda da execução deste contrato.

E, estando devidamente contratadas, formalizam o presente instrumento em duas vias, de igual ter e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, a tudo presente, para surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ipangaçu/RN, 01 de março de 2017.

JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGAÇU

Contratante

MARIA VERONICA DA ROCHA

CPF: 63.305.324-43

Contratada

Publicado por:
ANTÔNIO RIBEIRO DE LIMA
Código Identificador: 4D9F362A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONTRATO Nº. 009/2017**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGAÇU E A SENHORA DALIANE FERNANDA RIBEIRO DE AQUINO ALCANTARA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço, sendo de um lado como CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGAÇU-RN, de CNPJ N.º 08.565.426/0001-02, com sede à Praça Nossa Senhora de Lourdes, 10, Centro, Ipangaçu/RN, aqui representada neste ato pelo seu Presidente Senhor JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES, inscrito no CPF sob o número 413.825.444-72, residente e domiciliado no Sítio Japiáçu, Zona Rural, Ipangaçu/RN, e do outro lado, a Senhora DALIANE FERNANDA RIBEIRO DE AQUINO ALCANTARA, brasileira, portadora do CPF sob nº 050.087.904-47, RG 002.296.062, residente e domiciliada a Rua João de Leocadio Gonzaga, 14 – Cohab – Ipangaçu/RN, doravante denominado CONTRATADO, têm justo e acertado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DECLARAÇÕES INICIAIS:

1.1. Os pressupostos da presente contratação, de caráter excepcional, são os seguintes:

a. Base legal: Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Resolução Legislativa 001, de 27 de fevereiro de 2014.

b. A Câmara Municipal de Ipangaçu/RN não possui servidores públicos suficientes para desempenharem diversas funções específicas;

c. A Resolução 001/2014 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipangaçu, em seu art. 10º, autoriza a manutenção do pessoal contratado à época da referida resolução, até que se realizasse Concurso Público para provimento de cargos efetivos;

d. Todos os contratos vigentes à época da resolução foram reiniciados, de modo que a Câmara Municipal de Ipangaçu, não possui servidores para executar serviços essenciais ao seu funcionamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente termo, a contratação por tempo determinado do profissional acima qualificado, prestar serviços a esta Douta Câmara Municipal, exercendo a função de Analista de Controle Interno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução da prestação de serviço será pessoal, direta e na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO

A prestação dos serviços ora pactuados dar-se-á na sede da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

DO CONTRATANTE:

1. Para que a CONTRATADA, possa executar suas atividades, obriga-se o CONTRATANTE a fornecer-lhe quando solicitado, todos os elementos necessários a cada demanda ou assunto posto sob sua responsabilidade, cabendo ao mesmo só utilizá-lo para finalidade a que se destina, devolvendo-os imediatamente após a conclusão do respectivo trabalho;
2. As despesas oriundas dos deslocamentos para fora da sede da Contratante, quando necessárias à execução de trabalhos contábeis e auditorias, envolvendo interesses da mesma serão de inteira responsabilidade da contratada;
3. Cabe ao CONTRATANTE disponibilizar todo material necessário, para que possa ser realizado o serviço.

DA CONTRATADA:

a) A CONTRATADA, obriga-se a confidencialidade sobre o objeto deste instrumento, o que implica em guardar sigilo de toda e qualquer informação sobre as atividades da CONTRATANTE, que tenha acesso ou conhecimento;

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

Pela execução dos serviços aqui pactuados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o equivalente a 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), mensalmente, sendo reajustado com o mesmo índice percentual utilizado para o aumento concedido ao salário mínimo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O presente contrato deverá ser quitado mensalmente até o dia 20 de cada mês.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA:

As despesas com este pagamento correrão à conta das dotações orçamentárias específicas:

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal

Programa de Trabalho: 00001 – Administração Legislativa

Natureza da Despesa: 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física

Os recursos financeiros serão provenientes da receita própria da Câmara Municipal de Ipangaçu/RN.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência de 01 de março de 2017 até 31 dezembro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a ampla defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

1. Advertência por escrito;
2. por infração a qualquer cláusula contratual, será aplicada a multa de 5% (cinco pontos percentuais), sobre o valor total atualizado do contrato;
3. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo período de até 02 (dois) anos;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a multa da letra "c", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

11.4 - A aplicação das penalidades referidas no presente termo caberá à autoridade competente desta Câmara.

11.5 – Se o motivo das penalidades ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, a licitante vencedora ficará isenta da sanção prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido, a critério de quaisquer da parte contratante, mediante notificação escrita, com antecedência, mínima, de 10 (dez) dias, a parte contrária. A rescisão aqui prevista implica, automaticamente, na renúncia expressa do CONTRATADO e revogação de parte do CONTRATANTE, de todo e qualquer mandato conferido em decorrência deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As partes contratantes elegem o FORO, da Comarca de Ipangaçu/RN, para dirimir qualquer controvérsia oriunda da execução deste contrato.

E, estando devidamente contratadas, formalizam o presente instrumento em duas vias, de igual ter e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, a tudo presente, para surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ipangaçu/RN, 01 de março de 2017.

JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGAÇU

Contratante

DALIANE FERNANDA RIBEIRO DE AQUINO ALCANTARA

CPF: 050.087.904-47

Contratada

Publicado por:
ANTÔNIO RIBEIRO DE LIMA
Código Identificador: 6576110B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONTRATO Nº. 010/2017**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGAÇU E A SENHORA GESSICA VALESCA BARBALHO LOPES, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço, sendo de um lado como CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGAÇU-RN, de CNPJ N.º 08.565.426/0001-02, com sede à Praça Nossa Senhora de Lourdes, 10, Centro, Ipangaçu/RN, aqui representada neste ato pelo seu Presidente Senhor JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES, inscrito no CPF sob o número 413.825.444-72, residente e domiciliado no Sítio Japiáçu, Zona Rural, Ipangaçu/RN, e do outro lado, a Senhora GESSICA VALESCA BARBALHO LOPES, brasileira, solteira portadora do CPF sob nº 078.925.174-48, RG 002.547.377, residente e domiciliada a Rua João de Matos Filho, SN – Pataxo – Ipangaçu/RN, doravante denominado CONTRATADO, têm justo e acertado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DECLARAÇÕES INICIAIS:

1.1. Os pressupostos da presente contratação, de caráter excepcional, são os seguintes:

a. Base legal: Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Resolução Legislativa 001, de 27 de fevereiro de 2014.

b. A Câmara Municipal de Ipangaçu/RN não possui servidores públicos suficientes para desempenharem diversas funções específicas;

c. A Resolução 001/2014 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipangaçu, em seu art. 10º, autoriza a manutenção do pessoal contratado à época da referida resolução, até que se realizasse Concurso Público para provimento de cargos

efetivos;

d. Todos os contratos vigentes à época da resolução foram reincluídos, de modo que a Câmara Municipal de Ipangaçu, não possui servidores para executar serviços essenciais ao seu funcionamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente termo, a contratação por tempo determinado do profissional acima qualificado, prestar serviços a esta Douta Câmara Municipal, exercendo a função de Analista de Controle Interno.

CLAUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução da prestação de serviço será pessoal, direta e na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO

A prestação dos serviços ora pactuados dar-se-á na sede da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

DO CONTRATANTE:

1. Para que a CONTRATADA, possa executar suas atividades, obriga-se o CONTRATANTE a fornecer-lhe quando solicitado, todos os elementos necessários a cada demanda ou assunto posto sob sua responsabilidade, cabendo ao mesmo só utilizá-lo para finalidade a que se destina, devolvendo-os imediatamente após a conclusão do respectivo trabalho;
2. As despesas oriundas dos deslocamentos para fora da sede da Contratante, quando necessárias à execução de trabalhos contábeis e auditorias, envolvendo interesses da mesma serão de inteira responsabilidade da contratada;
3. Cabe ao CONTRATANTE disponibilizar todo material necessário, para que possa ser realizado o serviço.

DA CONTRATADA:

a) A CONTRATADA, obriga-se a confidencialidade sobre o objeto deste instrumento, o que implica em guardar sigilo de toda e qualquer informação sobre as atividades da CONTRATANTE, que tenha acesso ou conhecimento;

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

Pela execução dos serviços aqui pactuados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o equivalente a 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), mensalmente, sendo reajustado com o mesmo índice percentual utilizado para o aumento concedido ao salário mínimo.

CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O presente contrato deverá ser quitado mensalmente até o dia 20 de cada mês.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA:

As despesas com este pagamento correrão à conta das dotações orçamentárias específicas:

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal

Programa de Trabalho: 00001 – Administração Legislativa

Natureza da Despesa: 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física

Os recursos financeiros serão provenientes da receita própria da Câmara Municipal de Ipangaçu/RN.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência de 01 de março de 2017 até 31 dezembro de 2017.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a ampla defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

1. Advertência por escrito;
2. por infração a qualquer cláusula contratual, será aplicada a multa de 5% (cinco pontos percentuais), sobre o valor total atualizado do contrato;
3. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo período de até 02 (dois) anos;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a multa da letra "c", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

11.4 - A aplicação das penalidades referidas no presente termo caberá à autoridade competente desta Câmara.

11.5 – Se o motivo das penalidades ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, a licitante vencedora ficará isenta da sanção prevista.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido, a critério de quaisquer da parte contratante, mediante notificação escrita, com antecedência, mínima, de 10 (dez) dias, a parte contrária. A rescisão aqui prevista implica, automaticamente, na renúncia expressa do CONTRATADO e revogação de parte do CONTRATANTE, de todo e qualquer mandato conferido em decorrência deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As partes contratantes elegem o FORO, da Comarca de Ipangaçu/RN, para dirimir qualquer controvérsia oriunda da execução deste contrato.

E, estando devidamente contratadas, formalizam o presente instrumento em duas vias, de igual ter e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, a tudo presente, para surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ipangaçu/RN, 01 de março de 2017.

JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

Contratante

GESSICA VALESCA BARBALHO LOPES

CPF: 078.925.174-48

Contratada

Publicado por:
ANTÔNIO RIBEIRO DE LIMA
Código Identificador: 42579562

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONTRATO Nº. 011/2017**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU E O SENHOR RICHARDSON REGES COSTA DA FONSECA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço, sendo de um lado como CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU-RN, de CNPJ N.º 08.565.426/0001-02, com sede à Praça Nossa Senhora de Lourdes, 10, Centro, Ipangaçu/RN, aqui representada neste ato pelo seu Presidente Senhor JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES, inscrito no CPF sob o número 413.825.444-72, residente e domiciliado no Sítio Japiapu, Zona Rural, Ipangaçu/RN, e do outro lado, o Senhor RICHARDSON REGES COSTA DA FONSECA, brasileira, solteira portadora do CPF sob nº 078.925.174-48, RG 002.547.377, residente e domiciliada a Rua João de Matos Filho, SN – Pataxo – Ipangaçu/RN, doravante denominado CONTRATADO, têm justo e acertado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DECLARAÇÕES INICIAIS:

1.1. Os pressupostos da presente contratação, de caráter excepcional, são os seguintes:

a. Base legal: Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Resolução Legislativa 001, de 27 de fevereiro de 2014.

b. A Câmara Municipal de Ipangaçu/RN não possui servidores públicos suficientes para desempenharem diversas funções específicas;

c. A Resolução 001/2014 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipangaçu, em seu art. 10º, autoriza a manutenção do pessoal contratado à época da referida resolução, até que se realize o Concurso Público para provimento de cargos efetivos;

d. Todos os contratos vigentes à época da resolução foram reincluídos, de modo que a Câmara Municipal de Ipangaçu, não possui servidores para executar serviços essenciais ao seu funcionamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente termo, a contratação por tempo determinado do profissional acima qualificado, prestar serviços a esta Douta Câmara Municipal, exercendo a função de Técnico em Tecnologia da Informação.

CLAUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução da prestação de serviço será pessoal, direta e na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO

A prestação dos serviços ora pactuados dar-se-á na sede da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

DO CONTRATANTE:

1. Para que a CONTRATADA, possa executar suas atividades, obriga-se o CONTRATANTE a fornecer-lhe quando solicitado, todos os elementos necessários a cada demanda ou assunto posto sob sua responsabilidade, cabendo ao mesmo só utilizá-lo para finalidade a que se destina, devolvendo-os imediatamente após a conclusão do respectivo trabalho;
2. As despesas oriundas dos deslocamentos para fora da sede da Contratante, quando necessárias à execução de trabalhos contábeis e auditorias, envolvendo interesses da mesma serão de inteira responsabilidade da contratada;
3. Cabe ao CONTRATANTE disponibilizar todo

material necessário, para que possa ser realizado o serviço.

DA CONTRATADA:

a) A CONTRATADA, obriga-se a confidencialidade sobre o objeto deste instrumento, o que implica em guardar sigilo de toda e qualquer informação sobre as atividades da CONTRATANTE, que tenha acesso ou conhecimento;

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

Pela execução dos serviços aqui pactuados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o equivalente a 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), mensalmente, sendo reajustado com o mesmo índice percentual utilizado para o aumento concedido ao salário mínimo.

CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O presente contrato deverá ser quitado mensalmente até o dia 20 de cada mês.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA:

As despesas com este pagamento correrão à conta das dotações orçamentárias específicas:

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal

Programa de Trabalho: 00001 – Administração Legislativa

Natureza da Despesa: 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física

Os recursos financeiros serão provenientes da receita própria da Câmara Municipal de Ipangaçu/RN.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência de 01 de março de 2017 até 31 dezembro de 2017.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a ampla defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

1. Advertência por escrito;
2. por infração a qualquer cláusula contratual, será aplicada a multa de 5% (cinco pontos percentuais), sobre o valor total atualizado do contrato;
3. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo período de até 02 (dois) anos;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a multa da letra "c", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

11.4 - A aplicação das penalidades referidas no presente termo caberá à autoridade competente desta Câmara.

11.5 – Se o motivo das penalidades ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, a licitante vencedora ficará isenta da sanção prevista.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido, a critério de quaisquer da parte contratante, mediante notificação escrita, com antecedência, mínima, de 10 (dez) dias, a parte contrária. A rescisão aqui prevista implica, automaticamente, na renúncia expressa do CONTRATADO e revogação de parte do CONTRATANTE, de todo e qualquer mandato conferido em decorrência deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As partes contratantes elegem o FORO, da Comarca de Ipangaçu/RN, para dirimir qualquer controvérsia oriunda da execução deste contrato.

E, estando devidamente contratadas, formalizam o presente instrumento em duas vias, de igual ter e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, a tudo presente, para surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ipangaçu/RN, 01 de março de 2017.

JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

Contratante

RICHARDSON REGES COSTA DA FOSECA

CPF: 008.972.314-73

Contratado

Publicado por:
ANTÔNIO RIBEIRO DE LIMA
Código Identificador: 514A60DA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de JOÃO CÂMARA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DANIEL GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contrato de prestação de serviço como copeira e auxiliar de cozinha nesta casa legislativa

Contratado.....: SUANA HENRIQUE VIEIRA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DANIEL GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal.

JOÃO CÂMARA - RN, 15 de Março de 2017

EDILSON ALVES DE LIMA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
TAZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA
Código Identificador: 4A3CC199

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de JOÃO CÂMARA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DANIEL GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: consumo de energia fornecida pela companhia energetica

Contratado.....: COSERN COMPANHIA ENERGETICA DO RN

Fundamento Legal...: art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DANIEL GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal.

JOÃO CÂMARA - RN, 06/02/2017

EDILSON ALVES DE LIMA
Comissão de Licitação
Presidente

RUA JOSÉ SEVERIANO DA CÂMARA, 27, JOÃO CAMARA/RN

Publicado por:
TAZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA
Código Identificador: 4E3A92B3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de JOÃO CÂMARA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DANIEL GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: consumo de energia fornecida pela companhia energetica

Contratado.....: COSERN COMPANHIA ENERGETICA DO RN

Fundamento Legal...: art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DANIEL GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal.

JOÃO CÂMARA - RN, 06/02/2017

EDILSON ALVES DE LIMA
Comissão de Licitação
Presidente

RUA JOSÉ SEVERIANO DA CÂMARA, 27, JOÃO CAMARA/RN

Publicado por:
TAZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA
Código Identificador: 45777540

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de JOÃO CÂMARA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DANIEL GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: serviço de emissão de certificado digital

Contratado.....: MDR CERTIFICADORA DO NORDESTE LTDA EPP

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DANIEL GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal.

JOÃO CÂMARA - RN, 02/03/2017

EDILSON ALVES DE LIMA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
TAZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA
Código Identificador: 61D25DEE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de JOÃO CÂMARA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DANIEL GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato

resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de locação de um prédio para o funcionamento do Telecentro no corrente ano de 2017

Contratado.....: OSCAR GOMES DA SILVA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DANIEL GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal.

JOÃO CÂMARA - RN, 31 de Janeiro de 2017

EDILSON ALVES DE LIMA
Comissão de Licitação
Presidente

RUA JOSÉ SEVERIANO DA CÂMARA, 27, JOÃO CAMARA/RN

Publicado por:
TAZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA
Código Identificador: 5C735305

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

GABINETE DA PRESIDENCIA RESOLUÇÃO Nº 001/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a constituição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Macau correspondente ao biênio 2017/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - As Comissões Permanentes terão as seguintes composições, obedecidas à proporcionalidade por partidos ou blocos parlamentares dos membros deste Poder Legislativo, conforme previsto nos arts. 19 e 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macau:

I – Justiça e Redação:

Presidente: Vereador Carlos Antônio Lima Silva - PRB

Vice-Presidente: Vereador Emmanuel Clélio de Oliveira Carlos-PP

Relator: Vereador Francisco Pereira da Silva Filho - PP

II – Finanças, Orçamentos e Fiscalização:

Presidente: Vereador Ítalo Mendonça de Carvalho - PRB

Vice-Presidente: Vereadora Maria Dyana Silva Lira - PHS

Relator: Vereador Oscar José Paulino - PMDB

III – Urbanismo e Infraestrutura Municipal:

Presidente: Vereadora Maria da Conceição dos Santos Lins - PSD

Vice-Presidente: Vereador Emmanuel Clélio de Oliveira Carlos - PPS

Relator: Vereador Carlos Antônio Lima Silva - PRB

IV – Educação, Cultura, Saúde, Assistência e Promoção Social:

Presidente: Vereador Francisco Claudio da Costa - PT

Vice-Presidente: Vereadora Monica Palmeira dos Santos - PROS

Relator: Vereador Ítalo Mendonça de Carvalho - PRB

V – Defesa do Consumidor e Meio Ambiente:

Presidente: Vereador Ítalo Mendonça de Carvalho - PRB

Vice-Presidente: Vereador Francisco Pereira da Silva Filho - PP

Relator: Vereador Francisco Claudio da Costa - PT

VI – Ética Parlamentar:

Presidente: Vereador Carlos Antônio Lima Silva - PRB

Vice-Presidente: Vereador Oscar José Paulino de Souza - PMDB

Relator: Vereadora Maria da Conceição dos Santos Lima Lins - PSB

Art. 2º - As Comissões Permanentes terão mandato de 02 (dois) anos, a contar desta data, conforme previsto no § 2º do art. 20 do Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Afonso Solino,

Sala das Sessões "Esperidião Coimbra", Macau-RN, 14 de Março de 2017.

JAIRTON DE ARÁUJO MEDEIROS

Presidente

DINARTE ALESSANDRO RAMOS DOS SANTOS

Vice-presidente

JOSÉ DE ARIMATEIA DANTAS

1º Secretário

Publicado por:
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 4BDBB2D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017/0007

A Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN celebra o Termo de Contrato assinado em 24/02/2017, referente a Dispensa de Licitação nº 07-DL/2017, para a contratação de pessoa jurídica para os Serviços de Mecânica e Reposição de Peças necessárias ao funcionamento e manutenção da Motocicleta da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN. Contrato nº 2017/0007 – Empresa contratada: ALBERTO CARLOS DA SILVA 05722164402 - MEI, inscrita no CNPJ/MF nº 17.346.278/0001-18, para executar o referido objeto no valor de R\$ 1.034,20 (Um mil e trinta e quatro reais e vinte centavos), com vigência de 01 (um) mês. Contratante: Aurivones Alves do Nascimento – PRESIDENTE.

Publicado por:
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
Código Identificador: 4A63CAD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017/0010

A Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN celebra o Termo de Contrato assinado em 03/03/2017, referente a Dispensa de Licitação nº 10-DL/2017, para a contratação de prestação de Serviços Gerais, serviços necessários ao funcionamento e manutenção da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN. Contrato nº 2017/0010 – Empresa contratada: FRANCISCA ELIENE DA COSTA SILVA 03341837400 – MEI, inscrita no CNPJ/MF nº 26.972.863/0001-14, para executar o referido objeto no valor de R\$ 7.880,00 (sete mil, oitocentos e oitenta reais), com vigência de 10 (dez) meses. Podendo o mesmo ser prorrogado mediante Aditivos Contratuais, conforme Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Contratante: Aurivones Alves do Nascimento – PRESIDENTE.

Publicado por:
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
Código Identificador: 56FB153B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017/0008

A Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN celebra o Termo de Contrato assinado em 02/03/2017, referente a Dispensa de Licitação nº 08-DL/2017, para a contratação da prestação dos serviços de disponibilização de serviço de internet "Via Rádio" com as seguintes especificações técnicas: internet com potencia mínima de 02 Mbps (Megabits por segundo), e conexão rápida 24 horas; simetria na velocidade de downloads e uploads; flexibilidade de velocidade; link de acesso exclusivo rádio digital; suporte técnico e tempo de atendimento e reparo em horário comercial; IP's dinâmicos; quantidade de dados transmitidos garantidos dentro da rede, para a Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Vieira/RN. Contrato nº 2017/0008 – Empresa contratada: ALSOL - PROVIDOR DE INTERNET LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.763.657/0001-12, para executar o referido objeto no valor de R\$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais), com vigência de 11 (onze) meses. Podendo o mesmo ser prorrogado mediante Aditivos Contratuais, conforme Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Contratante: Aurivones Alves do Nascimento – PRESIDENTE.

Publicado por:
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
Código Identificador: 3DF53551

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017/0009

A Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN celebra o Termo de Contrato assinado em 03/03/2017, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 09-IN/2017, para a contratação de Serviços Cartorários, tais como: escriturações, registros e outros documentos públicos de interesse da Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Vieira/RN. Contrato nº 2017/0009 – Empresa contratada: CARTÓRIO ÚNICO DE OFÍCIO DE NOTAS DE MARCELINO VIEIRA/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.392.169/0001-46, para executar o referido objeto no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), com vigência de 10 (dez) meses. Podendo o mesmo ser prorrogado mediante Aditivos Contratuais, conforme Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Contratante: Aurivones Alves do Nascimento – PRESIDENTE.

Publicado por:
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
Código Identificador: 6F99EE93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017/0011

A Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN celebra o Termo de Contrato assinado em 06/03/2017, referente a Dispensa de Licitação nº 11-DL/2017, para a contratação de prestação dos Serviços de Digitação e Digitalização de Documentos, serviços necessários ao funcionamento e manutenção da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN. Contrato nº 2017/0011 – Empresa contratada: FRANCISCO ALMEIDA DE CASTRO FILHO 12375737423 – MEI, inscrita no CNPJ/MF nº 26.973.473/0001-69, para executar o referido objeto no valor de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais), com vigência

de 10 (dez) meses. Podendo o mesmo ser prorrogado mediante Aditivos Contratuais, conforme Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Contratante: Aurivones Alves do Nascimento – PRESIDENTE

Publicado por:
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
Código Identificador: 591B3704

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 020/2017**

O presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, devidamente em harmonia e obediência a Lei Orgânica do Município, Regimento Interno em seu artigo 30º, XIX c/c o artigo da Lei nº 281/2016, bem como ainda com a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, caput,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajusta os salários dos vereadores em R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, em 16 de março de 2017.

AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

Publicado por:
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
Código Identificador: 674348B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO Nº 010/2017-MD**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e amparada pelos Artigos 52, II e 136, § 4º do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE:

I – Constituir Comissão Especial, composta pelos Vereadores abaixo identificados, com a finalidade de apreciar e dar parecer quanto ao mérito do Projeto de Lei nº 003/15:

SANDRO PIMENTEL (Presidente)

CÍCERO MARTINS (Relator)

KLEBER FERNANDES (Vice-Presidente)

II – Retroagir os efeitos deste Ato a partir de 14 de março de 2017.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal do Natal, 15 de março de 2017.

Vereador Ranieri Barbosa

PRESIDENTE

Vereador Dinarte Torres

PRIMEIRO SECRETÁRIO

Vereadora Ana Paula

SEGUNDA SECRETÁRIA

Publicado por:
IVANALDO DE SOUZA BARROS
Código Identificador: 5B4E8521

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, no uso de suas atribuições, baseado no parecer jurídico apensado aos autos, REVOGA o termo aditivo 002, integrante do Processo Licitatório abaixo especificado por inaplicabilidade do mesmo.

FAVORECIDO: Alexandre de Lima Gurgel Pinto ME

CNPJ: 17.313.342/0001-64

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 001/2015

OBJETO: prestação de serviço especializado em assessoria em licitações e contratos.

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais;

Nova Cruz/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSE EVALDO BARBOSA

Presidente da Câmara

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 5FB4D2D3

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, no uso de suas atribuições, baseado no parecer jurídico apensado aos autos, REVOGA o termo aditivo 002, integrante do Processo Licitatório abaixo especificado por inaplicabilidade do mesmo.

FAVORECIDO: Internet Serviços de Multimídia LTDA

CNPJ: 07.692.425.0001/58

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 002/2015

OBJETO: fornecimento de internet aos computadores da Casa.

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais;

Nova Cruz/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSE EVALDO BARBOSA

Presidente da Câmara

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 56C60FB0

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, no uso de suas atribuições, baseado no parecer jurídico apensado aos autos, REVOGA o termo aditivo 002, integrante do Processo Licitatório abaixo especificado por inaplicabilidade do mesmo.

FAVORECIDO: J.B. Pereira Junior - ME

CNPJ: 10.583.457.0001/20

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 003/2015

OBJETO: fornecimento de serviço especializado em manutenção corretiva e preventiva de computadores, impressoras e monitores.

VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais;

Nova Cruz/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSE EVALDO BARBOSA

Presidente da Câmara

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 68CEF759

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, no uso de suas atribuições, baseado no parecer jurídico apensado aos autos, REVOGA o termo aditivo 002, integrante do Processo Licitatório abaixo especificado por inaplicabilidade do mesmo.

FAVORECIDO: Keilla Taise Lopes de Matos ME

CNPJ: 06.050.403/0001-21

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 004/2015

OBJETO: fornecimento de serviço tecnologia da informação, treinamento e fornecimento de licenças de uso de softwares com manutenção e consultoria técnica de gestão dos recursos.

VALOR MENSAL: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) mensais;

Nova Cruz/RN, 02 de janeiro de 2017.

JOSE EVALDO BARBOSA

Presidente da Câmara

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 4963720F

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
220201-2017**

O Pregoeiro da Câmara de Nova Cruz/RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XX, da Lei 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e de acordo com o resultado final do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 220201/2017, tipo Menor Preço, ADJUDICA os Lotes cujo objeto é a Aquisição eventual e futura de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, RESOLVE Adjudicar o resultado da licitação na forma abaixo.

Câmara Cascudo Comércio de Atacado Ltda EPP - CNPJ: 15.160.493/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 1 ; totalizando o valor de R\$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais).

Nova Cruz/RN, 15 de fevereiro de 2017.

Tulio Anderson Xavier Oliveira

Pregoeiro

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 3FDB1588

**GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 140301-2017**

A presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP sob o número 140301/2017, tendo como objeto a Serviço de assessoria na instrução, organização e realização de licitações com disponibilização de pessoal para atuação como pregoeiro. A sessão está marcada para o dia 29 de março de 2017 às 10:00 hs. O edital completo encontra-se disponível na sede da Câmara Municipal, no endereço Rua Capitão José da Penha, 08, Centro, Nova Cruz/RN.

Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 4B5F2B41

**GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 150301-2017**

A presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP sob o número 150301/2017, tendo como objeto a Serviço de consultoria administrativa para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN. A sessão está marcada para o dia 29 de março de 2017 às 9:00hs. O edital completo encontra-se disponível na sede da Câmara Municipal, no endereço Rua Capitão José da Penha, 08, Centro, Nova Cruz/RN.

Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 634F633B

**GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 150302-2017**

A presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP sob o número 150302/2017, tendo como objeto a Locação de veículos para atender as necessidades desta Casa Legislativa. A sessão está marcada para o dia 29 de março de 2017 às 13:00hs. O edital completo encontra-se disponível na sede da Câmara Municipal, no endereço Rua Capitão José da Penha, 08, Centro, Nova Cruz/RN.

Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 5D6CD385

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DOS BORGES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) GRAFICA RIO GRANDE LTDA - ME, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de material gráfico destinados à Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARIA EDILMA DE OLIVEIRA BATISTA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES - RN, 24 de Fevereiro de 2017

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

PRESIDENTE

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 63B1C044

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de internet a radio na sede da Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges, no exercício de 2017

Contratado.....: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, PRESIDENTE.

OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES - RN, 06 de Março de 2017

MARIA EDILMA DE OLIVEIRA BATISTA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 45A7CD1A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de material gráfico destinados à Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges/RN

Contratado.....: GRAFICA RIO GRANDE LTDA - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, PRESIDENTE.

OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES - RN, 24 de Fevereiro de 2017

MARIA EDILMA DE OLIVEIRA BATISTA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 5A8D9BFA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de internet a rádio na sede da Câmara Municipal de Olho D'água do Borges, no exercício de 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARIA EDILMA DE OLIVEIRA BATISTA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES - RN, 06 de Março de 2017

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

PRESIDENTE

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 5C11B969

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 012/2017 – GP*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 13 – VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Legislativo nº 02/2009, considerando o disposto no art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN e tendo em vista a solicitação de diário do vereador JOSÉ SÉRGIO DE QUEIROZ, ocupante do Cargo de vereador da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN. R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao Sr. vereador, JOSÉ SÉRGIO DE QUEIROZ, ocupante do Cargo de vereador desta Casa Legislativa, matrícula 0000017, para fazer face as despesas com transporte e estadias na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Viagem para a cidade do Natal/RN, para participar de reuniões políticas para tratar de assuntos de suma importância para o nosso município. Local de destino: Na cidade do Natal/RN. Período do Afastamento: 24 hs.

Art. 2º - O Vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 22, IV e V, da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, 06 de março de 2017.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

VEREADORA/PRESIDENTE

CPF: 086.960.564-00

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 6A3FF635

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 008/2017 – GP*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 13 – VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Legislativo nº 02/2009, considerando o disposto no art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN e tendo em vista a solicitação de diário do vereador ABEL VILMAR DE ARAUJO, ocupante do Cargo de vereador da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN. R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao Sr. vereador, ABEL VILMAR DE ARAUJO, ocupante do cargo de Vereadora/Presidente desta Casa Legislativa, matrícula 0000022, para fazer face as despesas com transporte e estadias na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Esteve na sede da FECAM/RN para juntamente com o corpo técnico da FECAM/RN reunir-se para tratar de assuntos institucionais entre esta instituição e à Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN.

Local de destino: Na cidade do Natal/RN. Período do Afastamento: 24 hs.

Art. 2º - O Vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 22, IV e V, da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, 20 de fevereiro de 2017.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

VEREADORA/PRESIDENTE

CPF: 086.960.564-00

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 42EAF623

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 009/2017 – GP*

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 13 – VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Legislativo nº 02/2009, considerando o disposto no art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN e tendo em vista a solicitação de diário da Srª JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, ocupante do Cargo de Vereadora/Presidente da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN. R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), a Srª. JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, ocupante do cargo de Vereadora/Presidente desta Casa Legislativa, matrícula 0000033, para fazer face as despesas com transporte e estadias na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Esteve na sede da FECAM/RN para juntamente com o corpo técnico da FECAM/RN reunir-se para tratar de assuntos institucionais entre esta instituição e à Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN.

Local de destino: Na cidade do Natal/RN. Período do Afastamento: 24 hs.

Art. 2º - A Vereadora/Presidente beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 22, IV e V, da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, 20 de fevereiro de 2017.

ABEL VILMAR DE ARAUJO

VEREADOR/VICE-PRESIDENTE

CPF: 030.281.924-03

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 5CB63D48

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 010/2017 – GP*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 13 – VIII da Lei Orgânica

Municipal, considerando o Decreto Legislativo nº 02/2009, considerando o disposto no art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN e tendo em vista a solicitação de diário da servidora Maria Edilma de Oliveira Batista, ocupante do cargo de TESOUREIRA da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN. R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), a Srª servidora, Maria Edilma de Oliveira Batista, ocupante do cargo de TESOUREIRA desta Casa Legislativa, matrícula 0000025, para fazer face as despesas com transporte e estadias na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Esteve na sede da FECAM/RN para juntamente com o corpo técnico da FECAM/RN reunir-se para tratar de assuntos institucionais entre esta instituição e à Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN.

Local de destino: Na cidade do Natal/RN. Período do Afastamento: 24 hs.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 22, IV e V, da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, 20 de fevereiro de 2017.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

VEREADORA/PRESIDENTE

CPF: 086.960.564-00

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 743D0A07

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 011/2017 – GP*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 13 – VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Legislativo nº 02/2009, considerando o disposto no art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN e tendo em vista a solicitação de diário do servidor ISAAC ERASMO DE ARAUJO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN. R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao Sr. servidor, ISAAC ERASMO DE ARAUJO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO desta Casa Legislativa, matrícula 0000018, para fazer face as despesas com transporte e estadias na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Esteve na sede da FECAM/RN para juntamente com o corpo técnico da FECAM/RN reunir-se para tratar de assuntos institucionais entre esta instituição e à Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN.

Local de destino: Na cidade do Natal/RN. Período do Afastamento: 24 hs.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 22, IV e V, da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, 20 de fevereiro de 2017.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

VEREADORA/PRESIDENTE

CPF: 086.960.564-00

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 3D41C6A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA Nº 032/2017

Objeto: SERVIÇOS DE PREGOIEIRO OFICIAL. O pagamento, ora descrito, diz respeito aos Serviços de Pregoeiro Oficial, a ser prestado junto a Câmara Municipal de Parelhas, no valor total de R\$780,00 (sete centos e oitenta reais), junto a empresa/prestador JOSEANE SILVA DE AZEVEDO, CPF: 026.017.764-47, com endereço a Rua Otávio Lamartine, nº 626, Centro, Jardim do Seridó/RN, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 16 de Março de 2017.

Ivanildo Ferreira de Souza

Presidente

Publicado por:
WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA

Código Identificador: 75E5292D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS 002/2017**

A Câmara Municipal de Parelhas, por meio de seu Presidente, vem tornar pública a homologação e adjudicação do PROCESSO Nº 018/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017, homologado em 15 de Março de 2017. Sendo adjudicado o objeto licitado em favor da empresa FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANTANA, somando o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Estando a empresa acima citada convocada a assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Parelhas/RN, 16 de Março de 2017.

Ivanildo Ferreira de Souza

Presidente da CPL

Publicado por:
WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 71AA92EB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS. Contratada: DENILMA CIPRIANO DE SOUZA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL NECESSIDADE DECORRENTE DE FÉRIAS DE SERVIDOR EFETIVO. Base Legal: artigo 37, inciso IX, da Constituição da República. Valor R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais); Vigência: 1º a 31 de março de 2017. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 01.01.01.031.0001.1001.2.040 – Manutenção das atividades da Câmara, e Elemento de Despesas Nº 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Data: 09/07/2015. Signatário: Humberto Alves Gondim – Contratante. Signatário: Denilma Cipriano de Souza – Contratada.

Parelhas/RN, 1º de março de 2017.

Humberto Alves Gondim

Presidente

Publicado por:
FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS
Código Identificador: 55779787

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DA PRESIDENTA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017**

A Comissão de Licitação do Município de PASSAGEM, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) IRANILDO DA SILVA MATIAS, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA PRESTAR SERVIÇOS AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN, NO PERÍODO DE 13 DE FEVEREIRO A 13 DE ABRIL DE 2017

Contratado.....: PAMELA MONALLIZA MIRANDA DE ARAUJO

Fundamento Legal....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) IRANILDO DA SILVA MATIAS, PRESIDENTE.

PASSAGEM - RN, 13 de Fevereiro de 2017

EDILEIDE LIMA DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
EDILEIDE LIMA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 73A5B11B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
001/2017.**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara de Vereadores de Pedra Preta/RN torna público o resultado do Pregão Presencial SRP n.º 001/2017, cujo objeto é a registro de preços para Locação de veículo, destinado a atender a demanda desta Casa Legislativa, que teve como Vencedor no item 1, a empresa A. B. AGOSTINHO - ME – CNPJ: 26.772.105/0001-52, situado na Av. das Tulipas, 152 – Jardim Petrópolis São Gonçalo do Amarante/RN, no valor de R\$ 37.200,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. Pedra Preta/RN, em 15 de Março de 2017. Danilo S. Bezerra – Pregoeiro

Publicado por:
RUDY AUGUSTO DOS SANTOS
Código Identificador: 5CDBCE78

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PP SRP
001/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, fundamentado na Lei nº 10.520/2002 amparada pela Lei nº 8.666/93, e de conformidade com o resultado certame, resolve Homologar o resultado do Pregão presencial nº 001/2017, que objetiva o registro de preços para Locação de Veículo, e Adjudicar o seu objeto a empresa A. B. AGOSTINHO - ME – CNPJ: 26.772.105/0001-52, situado na Av. das Tulipas, 152 – Jardim Petrópolis, São Gonçalo do Amarante/RN, no valor de R\$ 37.200,00 (Trinta e Seis Mil e Trezentos Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. Pedra Preta/RN, em 15 de Março de 2017. Bartholomeu Felipe dos Santos.

Publicado por:
RUDY AUGUSTO DOS SANTOS
Código Identificador: 66B6978F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
002/2017**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara de Vereadores de Pedra Preta/RN torna público o resultado do Pregão Presencial SRP n.º 002/2017, cujo objeto é a registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ORIENTAÇÃO DOS SERVIDORES, NAS ÁREAS TÉCNICO-CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, POR MEIO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, destinado a atender a demanda desta Casa Legislativa, que teve como Vencedor no item 1, a empresa EUCLIDES PAULINO DE MACEDO NETO 07517702483 – CNPJ: 26.976.992/0001-80, situado na Rua Joaquim Bernardo, 235, Centro, Angicos/RN, no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. Pedra Preta/RN, em 15 de Março de 2017. Danilo S. Bezerra – Pregoeiro

Publicado por:
RUDY AUGUSTO DOS SANTOS
Código Identificador: 5A330CC5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PP SRP
002/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, fundamentado na Lei nº 10.520/2002 amparada pela Lei nº 8.666/93, e de conformidade com o resultado certame, resolve Homologar o resultado do Pregão presencial nº 002/2017, que objetiva o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ORIENTAÇÃO DOS SERVIDORES, NAS ÁREAS TÉCNICO-CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, POR MEIO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, e Adjudicar o seu objeto a empresa EUCLIDES PAULINO DE MACEDO NETO 07517702483 – CNPJ: 26.976.992/0001-80, situado na Rua Joaquim Bernardo, 235, Centro, Angicos/RN, no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. Pedra Preta/RN, em 15 de Março de 2017. Bartholomeu Felipe dos Santos.

Publicado por:
RUDY AUGUSTO DOS SANTOS
Código Identificador: 532AFF35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISPENSA/CONTRATO***

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

CNPJ: 08.492.787/0001-68

CONTRATADO (A): AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA.

CNPJ: 04.839.900/0007-73

ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 20.003,40 (vinte mil, três reais e quarenta centavos).

LEIA-SE: VALOR: R\$ 20.003,00 (vinte mil e três reais).

Pedro Avelino/RN, 08 de março de 2017.

EMMANOEL CÉSAR DE ARAÚJO

Presidente da CPL

*Republikado por incorreção de erro material.

Publicado por:
ADAILTON LEANDRO GONÇALVES
Código Identificador: 5133EAFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 09/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedro Velho/RN
CONTRATADO: GEOVANE FREIRE GALVÃO, CPF: 105.514.344-06
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
VALOR: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)
ASSINATURA: Douglas Haryson Barbosa de Farias /Presidente da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN.
Pedro Velho/RN, em 15 de março de 2017.

Publicado por:
CLARISSE ROBERTA BARBOSA MOREIRA
Código Identificador: 6CB10C02

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 10/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedro Velho/RN
CONTRATADO: J M & CIA - ME, CNPJ: 02.635.439/0001-16
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
VALOR: R\$ 5.061,00 (Cinco mil e cinquenta reais)
ASSINATURA: Douglas Haryson Barbosa de Farias /Presidente da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN.
Pedro Velho/RN, em 15 de março de 2017.

Publicado por:
CLARISSE ROBERTA BARBOSA MOREIRA
Código Identificador: 50523116

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 012/2017**

Nomeação de servidores ocupantes de Cargo de Comissão na Câmara Municipal de Poço Branco – RN.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poço Branco/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR o Sr. Hugo Deleom de Souza Melo, inscrito no CPF sob nº 058.521.354-29 e RG sob nº 2.369.428 SSP/RN, para exercer a função comissionada de Assessor de Comunicação desta Edilidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO-RN, EM 16 DE MARÇO DE 2017.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE".

João Horário de Gois

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOÃO HORACIO DE GOIS
Código Identificador: 558ACE88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**CONTABILIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017002***

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Assessoria Contábil na elaboração de balancetes e demonstrativos mensais de prestação de contas, relatório e todas as peças inerentes à contabilização da receita e despesas da Câmara Municipal de Rafael Godeiro-RN.

O Pregoeiro da Câmara municipal de Rafael Godeiro no uso de suas atribuições torna público que a publicação realizada no dia 07 de março de 2017 de n.º 0082 foi considerada sem efeito em virtude de erro de digitação.

Rafael Godeiro/RN, 08.03.2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

CPF: 011.905.264-41

Pregoeiro Oficial

*Republikado por incorreção de erro material.

Publicado por:
MANOEL FIRMINO DA SILVA FILHO
Código Identificador: 708A12E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E
CONTRATAÇÃO - 0202/2017 - CARTÓRIO**

Contratante: Câmara Municipal de Riachuelo/RN.

Contratada: CARTÓRIO ÚNICO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE SÃO PAULO DO POTENGI.

Objeto: Serviços de cartório.

Valor Estimado Anual: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Base Legal: Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Riachuelo/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

JÂNIO BRASILEIRO DE AZEVEDO CRUZ

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
MARCELO AUGUSTO PEREIRA DE FRANÇA
Código Identificador: 49063A6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2017**

A DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pelo Decreto Legislativo nº 001 de 09 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder meia diária ao Senhor, José Iranildo de Lima Costa, funcionário efetivo desta Casa Legislativa, para dirigir-se em veículo oficial da Câmara Municipal ao aeroporto internacional Governador Aluizio Alves no dia 17 de Março de 2017, para buscar a comissão de vereadores que participaram do curso de Formação e Qualificação de Vereadores, realizado em Brasília/DF, dos dias 13 a 17 de março no auditório do Conselho Federal da OAB-DF.

Art. 2.º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 16 de março de 2017.

MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO

Diretora Geral

Publicado por:
MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO
Código Identificador: 6AEA72BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
016/2017**

A Comissão de Licitação do Município de SANTO ANTÔNIO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, consoante autorização do(a) Sr(a), GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, VEREADOR PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM OS SERVIÇOS EM DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CONTRA INSETOS, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA GERAL DA CÂMARA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de SANTO ANTÔNIO, atendendo à demanda do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ELIAS PAULINO DANTAS JUNIOR - ME, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil, oitocentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SANTO ANTÔNIO - RN, 14 de Março de 2017

DENILSON OLIVEIRA BEZERRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 65B3A66F

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
016/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(a) ELIAS PAULINO DANTAS JUNIOR - ME, referente à A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM OS SERVIÇOS EM DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO CONTRA INSETOS, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA GERAL DA CÂMARA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DENILSON OLIVEIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SANTO ANTÔNIO - RN, 14 de Março de 2017

GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 69517629

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA 19/2017**

Dispõe sobre nomeação de Luiz Carlos Cardoso Junior para Assistente do Administrativo – Atividade relacionada à Administração da Edilidade da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de São José de Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, na organização administrativa, como imperativo para funcionamento do Poder Legislativo Local

Resolve:

Art. 1º - Nomear Luiz Carlos Cardoso Junior, portador da carteira de identidade nº 002.480.421, expedida pela SSP/RN e CPF/MF sob o nº 089.242.584-94, para exercer o cargo de Assistente do Administrativo – Atividade relacionada à Administração da Edilidade da Câmara Municipal de São José Campestre/RN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, Palácios José Matias de Araújo, São José de Campestre/RN em, 01 de Março de 2017.

Joseilson Borges da Costa

Vereador Presidente

Publicado por:
LEANDRO LUIZ DO NASCIMENTO
Código Identificador: 75F2E7ED

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
PORTARIA Nº 15/2017**

Dispõe sobre Exoneração do Sr. Ismael Flávio de Oliveira Cardoso para o Cargo de Contador da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara, dispondo sobre a organização administrativa da Câmara Municipal, em face aos princípios administrativos constitucionalizados, constante do caput do Art 37 da Constituição Federal

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Ismael Flávio de Oliveira Cardoso, portador da carteira de identidade nº 2.045.998, expedida pela SSP/RN e CPF/MF sob o nº 010.373.324-82, RCR/RN 009130, o qual exerce o cargo de Contador da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Sala dos Despachos, no Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre/RN, em 28 de fevereiro de 2017.

Joseilson Borges da Costa

Vereador Presidente

Publicado por:
LEANDRO LUIZ DO NASCIMENTO
Código Identificador: 4E3331C6

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
PORTARIA 16/2017**

Dispõe sobre nomeação de Kaliane Patrícia Gomes para Agente Legislativo – Auxiliar de Serviços Gerais - ASG da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de São José de Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, na organização administrativa, como imperativo para funcionamento do Poder Legislativo Local

Resolve:

Art. 1º - Nomear Kaliane Patrícia Gomes, portadora da carteira de identidade nº 3.269.205, expedida pela SSP/RN e CPF/MF sob o nº 110.924.484-38, para exercer o cargo de Agente Legislativo – Auxiliar de Serviços Gerais - ASG da Câmara Municipal de São José Campestre/RN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, Palácios José Matias de Araújo, São José de Campestre/RN em, 01 de Março de 2017.

Joseilson Borges da Costa

Vereador Presidente

Publicado por:
LEANDRO LUIZ DO NASCIMENTO
Código Identificador: 3FC08942

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
PORTARIA 17/2017**

Dispõe sobre nomeação de Enir Ruth Feliz Souza para Assistente do Legislativo – Atividade Burocrática relacionada à Recepção, Telefone e Protocolo da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de São José de Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, na organização administrativa, como imperativo para funcionamento do Poder Legislativo Local

Resolve:

Art. 1º - Nomear Enir Ruth Feliz Souza, portadora da carteira de identidade nº 2220412, expedida pela SSP/RN e CPF/MF sob o nº 057.328.434-26, para exercer o cargo de Assistente do Legislativo – Atividade Burocrática relacionada à Recepção, Telefone e Protocolo da Câmara Municipal de São José Campestre/RN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, Palácios José Matias de Araújo, São José de Campestre/RN em, 01 de Março de 2017.

Joseilson Borges da Costa

Vereador Presidente

Publicado por:
LEANDRO LUIZ DO NASCIMENTO
Código Identificador: 7202C996

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
PORTARIA 18/2017**

Dispõe sobre nomeação de Luís Augusto Bezerra Braz para Assistente do Administrativo – Atividade relacionada à Informática da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de São José de Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, na organização administrativa, como imperativo para funcionamento do Poder Legislativo Local

Resolve:

Art. 1º - Nomear Luís Augusto Bezerra Braz, portador da carteira de identidade nº 2.652.569, expedida pela SSP/RN e CPF/MF sob o nº 013.680.174-95, para exercer o cargo de Assistente do Administrativo – Atividade relacionada à Informática da Câmara Municipal de São José Campestre/RN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, Palácios José Matias de Araújo, São José

de Campestre/RN em, 01 de Março de 2017.

Joseilson Borges da Costa

Vereador Presidente

Publicado por:
LEANDRO LUIZ DO NASCIMENTO
Código Identificador: 5826AA5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

A Comissão de Licitação do Município de SÃO PAULO DO POTENGI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP - 015/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de impressora multifuncional laser com wireless, pelo valor de R\$ 1.208,08 (um mil, duzentos e oito reais e oito centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 10 de Março de 2017

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 71D3EF25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

A Comissão de Licitação do Município de SÃO PAULO DO POTENGI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de impressora multifuncional laser com wireless

Contratado.....: MIRANDA COMPUTAÇÃO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN,

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 6F1E9F16

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MIRANDA COMPUTAÇÃO, referente à Aquisição de impressora multifuncional laser com wireless.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 10 de Março de 2017

ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

PRESIDENTE

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 61FDCCF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE

SOUZA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSE IRIMAR CÂMARA, VEREADOR PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para a contratação de empresa especializada com os serviços em dedetização geral, dentro os quais desratização, combate ao cupim, imunização ao controle de pragas e qualquer outro tipo de insetos, nas dependências da câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, conforme solicitação da Secretaria Geral da Mesa Diretora.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n. 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ELIAS PAULINO DANTAS JUNIOR ME, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 15 de Março de 2017

LUCAS MATEUS DOS SANTOS LEITE

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
Código Identificador: 4E2C75E9

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ELIAS PAULINO DANTAS JUNIOR ME, referente à A contratação de empresa especializada com os serviços em dedetização geral, dentro os quais desratização, combate ao cupim, imunização ao controle de pragas e qualquer outro tipo de insetos, nas dependências da câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, conforme solicitação da Secretaria Geral da Mesa Diretora..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LUCAS MATEUS DOS SANTOS LEITE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 15 de Março de 2017

JOSE IRIMAR CÂMARA

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
Código Identificador: 5E22BEAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

ADMINISTRAÇÃO PARLAMENTAR
EXTRATO DE CONTRATO PP 002/2017

CONTRATO Nº.....:20020001

PREGÃO Nº 02/2017-PREGÃO

CONTRATANTE.....:

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

CONTRATADA(O).....: ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em Contabilidade Pública, para realizar serviços de assessoria

e consultoria orçamentária, contábil e financeira, na Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

VALOR TOTAL.....:R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Serra do Mel, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 30.000,00

VIGÊNCIA.....:15 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....:15 de Março de 2017

Publicado por:
JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS
Código Identificador: 55EC9B32

ADMINISTRAÇÃO PARLAMENTAR
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017-PREGÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 02/2017-PREGÃO, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação. **OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento. _ RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO Item: 00001 - Consultoria e Assessoria Contábil Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS Situação: ADJUDICADO em 15/03/2017 Adjudicado para: ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA pelo menor lance de R\$ 3.000,000 (Três Mil Reais).

JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro(a)

Publicado por:
JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS
Código Identificador: 4119C695

ADMINISTRAÇÃO PARLAMENTAR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 02/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). JOSÉ MOABE ZACARIAS SOARES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 02/2017-PREGÃO, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO Item: 00001 - Consultoria e Assessoria Contábil Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS Situação: HOMOLOGADO em 15/03/2017 Homologado para: ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.000,000 (Três Mil Reais).

JOSÉ MOABE ZACARIAS SOARES

Presidente da Câmara Municipal Autoridade Competente

Publicado por:
JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS
Código Identificador: 62E25E4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170034

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2017 CMTA

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: UBERLANDIO UMBELINO NETO

OBJETO.....: Serviços de Manutenção e Limpeza de (05)Cinco Ar Condicionados da Câmara Municipal de Tenente Ananias-RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 900,00 (novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.001, Classificação econômica 3.3.90.36.00, no valor de R\$ 900,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2017

Publicado por:
ARISTOTELES BARRETO DE ARAÚJO
Código Identificador: 4014A233

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Upanema/RN, usando das atribuições legais, dispensa do

procedimento licitatório nos termos do Art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, referente a dispensa de licitação nº 08030001/17 – Câmara Municipal de Upanema – CMU.

PROCESSO Nº: 08030001/17

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

CNPJ: 24.529.125/0001-71

RENATO DE MEDEIROS ALBUQUERQUE

CPF: 091.430.104-74

OBJETO: MANUTENÇÃO DE REDE DE INTERNET A CABO E SEM FIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA.

VALOR TORAL: R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

Upanema/RN, 16 de Março de 2017.

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

Presidente

CPF: 054.799.774-40

Publicado por:
MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO
Código Identificador: 7478971B

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2015/2016

RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DOS BORGES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2009

Dispõe sobre os valores de diárias a serem concedidas a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Olho D'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Os valores das diárias a serem concedidas aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Olho D'Água do Borges/RN, quando se deslocarem da sede do município a serviço do Poder Legislativo, são os constantes do seguinte demonstrativo.

DESTINO: NATAL/RN	
. Vereadores	300,00
. Servidor	150,00
DESTINO: MOSSORÓ/RN	
. Vereadores	150,00
. Servidor	75,00
DESTINO: OUTROS ESTADOS	
. Vereadores	600,00
. Servidor	300,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, Em 25 de Março de 2009


 Presidente


 1º Secretário


 2º Secretário